



ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

OFÍCIO Nº 003/GAB.02/CMOPO/RO EM, 13 DE AGOSTO DE 2003.

Senhor Presidente,



A Vereadora Luzia Dinorá Vieira, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 334 de 13 de agosto de 2003, que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO É A SOLUÇÃO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

Assim sendo, solicito o encaminhamento do mesmo ao conhecimento do plenário para a sua apreciação pelos nobres pares.

Ao ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

LUZIA DINORÁ VIEIRA
VEREADORA – PMDB.

Exmº Sr.
Jânio Lopes Souza – Zoca
MD.Presidente da CMOPO/RO
Nesta





ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº334/03

EM, 13 DE AGOSTO DE 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª VOTAÇÃO	
Quorum... 12	Favor... 12
Sessão... ORDINARIA	
Em... 08 de 09 de 2003	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum... 12	Favor... 12
Sessão... ORDINARIA	
Em... 15 de 09 de 2003	

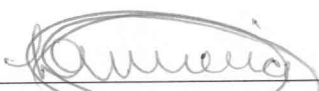
**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE CRISTO É A
SOLUÇÃO, COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-) Fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação Beneficente Cristo é a Solução**, entidade sem fins lucrativos, com número de inscrição no CNPJ 05.396.913/0001-92, localizada à Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias nº442 Bairro INCRA no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º-) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


LUZIA DINORÁ VIEIRA
VEREADORA – PMDB.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



JUSTIFICATIVA;

O presente Projeto justifica-se, uma vez que a Associação Beneficente Cristo é a Solução é uma realidade em nosso Município, carece ser reconhecida, a mesma tem por finalidade prestar assistência social e educacional, sem finalidade lucrativo, de modo a contribuir com a elevação do nível de vida da comunidade, desta forma e necessários recursos, seja a qual nível for, para a conclusão de seus objetivos.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos nobres pares, para a aprovação do mesmo.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 13 de agosto de 2003.


LUZIA DINORÁ VIEIRA
VEREADORA – PMDB.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODE LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



JUSTIFICATIVA;

O presente Projeto justifica-se, uma vez que a Associação Beneficente Cristo é a Solução é uma realidade em nosso Município, carece ser reconhecida, a mesma tem por finalidade prestar assistência social e educacional, sem finalidade lucrativo, de modo a contribuir com a elevação do nível de vida da comunidade, desta forma e necessários recursos, seja a qual nível for, para a conclusão de seus objetivos.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos nobres pares, para a aprovação do mesmo.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 13 de agosto de 2003.

**LUZIA DINORÁ VIEIRA
VEREADORA – PMDB.**

ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO É A SOLUÇÃO"

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º - com o nome de Associação Beneficente Cristo é a Solução, doravante denominada Associação, uma entidade civil de direito privado, de caráter assistencial, filantrópico e educativo, sem fins lucrativos, com sede e fórum em Ouro Preto do Oeste – RO, situada a Avenida Capitão Silvío Gonçalves de Farias, 422 e Será regida por este Estatuto.

Art. 2.º - A Associação, tem por finalidade prestar assistência Social e Educacional, sem finalidade lucrativa, de modo a contribuir com a elevação do nível de vida da comunidade.

Art. 3.º - A Associação é constituída por tempo indeterminado e promoverá a consecução de seus fins através de:

- a) Criação de Casas-lares, creches, orfanatos e asilos para amparar os necessitados bem como programas de Assistência à saúde do idoso;
- b) Desenvolvimento de programas de atendimentos nas áreas de psicologia, terapia educacional e reabilitação;
- c) Criação de Centros de Recuperação de Viciados em qualquer substância entorpecente, dentro do que preceitua a legislação pertinente;
- d) Criação de estrutura física ampla, compatível e suficiente para implantação de cursos profissionalizantes, sob a supervisão de profissionais habilitados;
- e) Promover atividades sociais e culturais;
- f) Firmar convênios com Associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras;



ADVOGADO
Assessoria e Consultoria Jurídica
Gilson Sampaio
DOUTOR EM DIREITO

- g) Promoção e assistência às pessoas carentes (vestuário, alimentação, medicamentos etc...).



Parágrafo Único— A Associação poderá criar conforme necessidade, outros departamentos, programas ou ações determinando seus objetivos e finalidades em regimento interno cujos teores não poderão confrontar com os princípios contidos neste Estatuto, bem como incorporar programas ou ações que já estejam sendo desenvolvidos dentro dos mesmos objetivos e princípios com nome fantasia que melhor aprouver.

CAPÍTULO II



Art. 4.º - O Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Doações, auxílios e donativos em espécie, heranças e subvenções por qualquer pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado ou poder público;
- b) Bens móveis e imóveis havido por compra, respeitando o que preceitua o presente Estatuto;
- c) Contribuição dos mantenedores contribuintes, subvenção dos poderes e órgãos públicos;
- d) Remuneração de serviços prestados.

Parágrafo 1.º— Todos os bens adquiridos serão registrados em nome da Associação sendo que nenhum destes bens será permutado
Alienado sem prévia autorização de sua Assembléia geral.

Parágrafo 2.º - A Associação é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhum pretexto.

Parágrafo 3.º - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais em território nacional.

Parágrafo 4.º - Os membros da Diretoria e do Conselho que administram a Associação, bem como os seus mantenedores, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Art. 5.º - A Associação compõe-se de pessoas que aceitam plenamente seus objetivos e que contribuem para consecução de seus fins.

Parágrafo Único – A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos a seus Diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou equivalentes.

Art. 6.º - Os mantenedores da Associação são de três (03) categorias:

- a) **Mantenedores Fundadores** – os que comparecem à reunião da Fundação da Associação;
- b) **Mantenedores Contribuintes** – os que contribuem regularmente para a consecução dos objetivos da Associação;
- c) **Mantenedores Beneméritos** – os que tenham prestado serviços excepcionais ou relevantes a Associação ou que tenham feito doações vultosas em bens e espécies.

Parágrafo Único – Serão excluídos do quadro de Mantenedores da Associação – aqueles que solicitarem seu desligamento.

Art. 7.º - A Administração da Associação será exercida por:

- a) Assembléia geral;
- b) Uma Diretoria;



- c) Um Conselho Fiscal;
- d) Uma Gerencia Executiva.



Art. 8.º - A Assembléia geral é o órgão soberano da entidade e é composta dos fundadores no exercício de seus direitos e quites com suas obrigações.

Parágrafo 1.º - Os membros fundadores da Associação, poderão participar de suas Assembléias podendo votar e serem votados para cargos diretivos e Administrativos, respeitando o disposto em sua escritura pública.

Parágrafo 2.º - Será automaticamente exonerado do cargo na Diretoria qualquer membro que passe a exercer função remunerada na Associação.

Art. 9.º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo tesoureiros que não serão remunerados pelas suas funções.

Parágrafo 1.º - O mandato da Diretoria será de Dois (02) anos, permitindo-se a reeleição, sendo que a vacância de qualquer cargo se dará somente por desistência ou falta grave contra os princípios da entidade ou contra o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 2.º - Participará das reuniões da Diretoria, sem direito a voto, o gerente Executivo que poderá oferecer sugestões ou prestar informações solicitadas pelo Presidente.

Art. 10.º - O Conselho Fiscal, órgão orientador, fiscalizador e corregedor da Associação, será composto de três (03) membros titulares e três (03) suplentes, sendo um dos titulares escolhido o seu Presidente, com mandato de dois (02) anos.


Assinatura: Gelson Sampaio Borges
Data: 04/01/2003
Assinatura: Gelson Sampaio Borges
Data: 04/01/2003

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA

Art. 11.º - Compete a Diretoria e sua competência:

- a) Administrar a instituição na forma deste Estatuto;
- b) Zelar pelo bom nome da Entidade, tornando-a digna de estima e respeito de todos;
- c) Elaborar ou reformar o regimento interno da Associação, submetendo à aprovação da Assembléia geral e cuidando para que suas disposições sejam cumpridas;
- d) Elaborar orçamento, definindo programas e prioridades na aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais da Associação;
- e) Escolher e nomear dentre as pessoas identificadas com o propósito da Associação um gerente Executivo que será remunerado pelo exercício de suas funções;
- f) Reunir-se uma vez por ano ordinariamente ou extraordinariamente quando convocada pela maioria simples da Diretoria ou por determinação do Conselho Fiscal, para tratar dos assuntos relacionados à Associação;
- g) Levar à Assembléia geral, os casos omissos no presente estatuto.

Art. 12.º - Compete ao Presidente e na sua ausência ou impedimento ao Vice-presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Representar a Associação, ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia geral;
- d) Superintender todos os serviços administrativos da entidade;
- e) Assinar todos os atos e deliberações da Diretoria, movimentar contas bancárias, assinando ou não conjuntamente com o tesoureiro cheques e documentos;



Assinatura
Diretor
Data: 10/05/2003

- l) Convocar o Conselho Fiscal, encaminhando os balancetes e relatórios da Associação.



Art. 13º - Compete ao 1.º Secretário e na sua ausência ao 2.º Secretário:

- a) Redigir, lavrar em livro próprio e assinar com o Presidente os atos após sua aprovação;
- b) Receber e despachar toda correspondência administrativa da Associação;
- c) Manter em ordem toda a documentação da Associação, inclusive fichários e atas.

Art. 14.º - Compete o Tesoureiro:

- a) Zelar pelas contas da Associação, mantendo sua escrituração em dia;
- b) Apresentar balancetes mensais e anuais da Associação à Diretoria e Assembléia gerais;
- c) Atender ao pagamento das obrigações da entidade mantendo o Presidente informado da situação financeira da Associação;
- d) Receber contribuições, rendas, juros, donativos, etc... endereçados à Associação, firmando recibos e escriturando-os adequadamente;
- e) Conservar o cadastro geral de bens móveis e imóveis, providenciar inventário, mantendo em dia e ordem para controle e regularização fiscal tributária e patrimonial dos bens da Associação;
- f) Movimentar contas bancárias, assinando juntamente com o Presidente, cheques e documentos;
- g) Administrar bens e valores da Associação, mantendo-os disponíveis em contas bancárias em nome da Associação;
- h) Apresentar relatórios anuais de suas atividades, bem como balanço financeiro e patrimonial aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 15.º - Do Conselho Fiscal:

- a) O Conselho Fiscal é o órgão de orientação, assessoria e fiscalização da Associação cabendo-lhes zelar pela gestão econômica financeira



da Diretoria, além de deliberar sobre assuntos submetidos a sua apreciação emitindo pareceres;

b) O Conselho Fiscal compor-se-a de acordo com o artigo 10.

Art. 16.º - Da Gerencia Executiva:

- a) Compete ao gerente Executivo propor programas de trabalho e promover execução dos que forem aprovados;
- b) Praticar todos os atos administrativos necessários para o desenvolvimento dos programas de Assistência Social, junto a Diretoria;
- c) Encaminhar à Diretoria no início de cada ano, o plano de Ação dos departamentos para avaliação das possibilidades de execução.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 17.º - A Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á uma vez por ano no último dia útil do mês de Novembro de cada ano e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pelo Conselho Fiscal, ou por no mínimo um terço (1/3) de membros no pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações.

Art. 18.º - A Assembléia Geral deliberará com o seguinte quorum:

- a) Em primeira convocação com a presença de maioria simples de seus fundadores;
- b) Em segunda convocação, meia horas após a primeira, com quantos membros estiverem presentes.

Art. 19.º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Eleger e dar posse a Diretoria e conselho Fiscal;





- b) Aprovar o Estatuto e Regimento Interno elaborado pela Diretoria;
- c) Deliberar e aprovar as contas da Diretoria analisando os relatórios e pareceres do Conselho Fiscal;
- d) Zelar pela plena e fiel execução das deliberações tomadas em reuniões ordinárias;
- e) Intervir em qualquer órgão da entidade, suspendendo ou afastando qualquer membro que não esteja agindo de acordo com o Estatuto;
- f) Afastamento ou substituição do Presidente;
- g) Aquisição, oneração ou alienação de bens móveis e imóveis de qualquer valor, respeitando as disposições estatutárias;
- h) Mudança de sede ou dissolução da Associação;
- i) Reforma do Estatuto ou Regimento Interno;
- j) Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 20.º - A Associação existirá enquanto for útil a coletividade humana, dentro dos objetivos neste Estatuto e não aceitará ingerência de qualquer natureza e sob qualquer pretexto na administração de suas atividades, salvo as de ordem legal.

Art. 21.º - A Associação será extinta:

- a) Pela impossibilidade de se manter;
- b) Pela inexecutabilidade de suas finalidades;
- c) Por deliberação de sua Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, e com presença pelo menos de quatro quintos (4/5) de seus fundadores no pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único – No caso de dissolução da Associação o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade pública a critério da Instituição.

Art. 22.º - O presente Estatuto entrará em vigor após aprovação pela Assembléia Geral e só poderá ser reformulado ou alterado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim e com a presença mínima de dois terços dos Associados efetivos.



ADICIONA
Assessoria Consultoria
Telefones: 3333-4444 / 451-4717
Gedson

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 23.º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 24.º - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado a todo o sócio, desde que quites com a Associação, o direito de votar e ser votado.

Art. 25.º - A eleição será dirigida por uma comissão eleitoral composta de quatro (04) membros que dividirão entre si as atividades, especialmente pela diretoria.

Art. 26.º - A data da Eleição deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias e dela se dará ampla divulgação e só poderão concorrer as eleições as chapas anteriormente registradas junto a comissão eleitora, sendo o resultado da eleição anunciado imediatamente após o encerramento do pleito. Verificando empate entre dois candidatos, será considerado eleito o mais idoso.

Ma Eli Pimenta

PRESIDENTE

ADVOCACIA
Associação Consultoria
Telefones: 41 2006 451-4717
Gilson Silva Borges
OAB/RO 1533

Saúl dos Santos
SÉCRETARIA



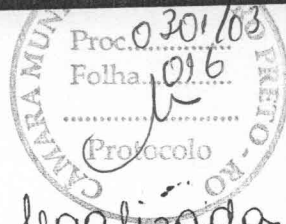
7 891321 050996 >

Ata de Fundação

Proc. 0301/03
Folha 015
Protocolo

Aos treze dias do mês de julho do ano de Dois mil e dois, às 20:00 horas, na residência da Sr.^a Maria Peli Pimenta, situada à Av. Sílrio G. de Farias, 422, nesta Cidade de Ouro Preto do Oeste, reuniram as pessoas identificadas pelo livro de presença, com a finalidade de fundar uma Associação. Na abertura da reunião a Sr.^a Irene procedeu leitura da Bíblia Sagrada no livro de atos cap. I e vers. 1 e em seguida proferiu oração. Por diante acordo de todos foi escolhida a Sr.^a Maria Peli Pimenta para presidir a presente reunião que agradeceu a presença de todos e explicou sobre a nomeação de uma pessoa para atuar como Secretário e foi indicado a Sr.^a Iraídes Maria dos Santos, sendo então proclamado pela Sr.^a Presidente, informando-a que deveria fazer registro de tudo quanto ali acontecesse e transcrevesse em ata. Seguidamente a Sr.^a Presidente informou e teve comentários a respeito da Associação que deveria ser de Assistência Social, Beneficência, Filantropia e sem fins lucrativos, sendo a priori às pessoas necessitadas, como: menores carentes, idosos, recuperação de dependentes químicos, acrescido ainda de cursos profissionalizantes, assistência educacional e distribuição de cestas básicas. Após explanação do assunto a Sr.^a Presidente informou que a Associação para ser de fato e direito necessita que

maria Peli Pimenta



para documentação seja legalizada e existe um trâmite a ser seguido como: escolha do nome da Associação, definição da Diretoria Provisória, aprovação do Estatuto, registro da documentação em Cartório e Apresentação junto aos órgãos Oficiais para reconhecimento e regularização de pessoa jurídica. Assim sendo a Presidente buscou junto aos presentes a escolha do nome para a Associação, por unanimidade ficou assim determinado: Associação Beneficente Cristo é a Solução. A Srª Presidente informou que deverá ser constituída uma Diretoria Provisória, que dará andamento a regularização da Associação e que esta Diretoria terá o mandato até Dezembro de 2002 (Dois mil e dois), quando então haverá eleição que definirá a Diretoria conforme dispuser o Estatuto Social e os cargos a serem ocupados na atual Diretoria para: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e o Conselho Fiscal composto de três (03) membros titulares e 3 (três) suplentes. Ficou determinado pela Srª Presidente um intervalo de vinte (20) minutos para escolha e apresentação das chapas. Após o tempo determinado foi apresentada Chapa única, ficando assim composta: Presidente - Maria Celi Pimenta Brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 560.301 - SSP/RO e CPF/MF 422.483.532-00, residente e domiciliada em Juazeiro do Norte -

denom

Maria Celi Pimenta

eleição da diret

Brasileira, casada, portadora da CI-RG J. 811.482-SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 644.408.002-97, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO, Secretária - Iraldes Moura dos Santos, brasileira, solteira, portadora da CI-RG 35.787.895-4 e inscrita no CPF/MF nº 421.104.322-68, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO, 2ª Secretária - Marta Gomes de Oliveira, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 381.609-SSP/RO e inscrita no CPF/MF 351.007.452-15, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO, 1ª Tesoureira - Geni dos Santos Reis, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 319.970-SSP/RO e inscrita no CPF/MF 286.273.422-53, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO e 2ª Tesoureira - Isabel Ana Silva, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 2.967.289-SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 349.746.522-49, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO, Conselho Fiscal - Maria José Moura dos Santos, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº J. 365.729-SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 354.861.806-59, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO; Nilva Maria Torrente, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 357.655-SSP/RO e inscrita no CPF/MF 350.083.852-91, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO, Eni Dias de Carvalho delzino, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 8.540.103-3 e CPF/MF nº 006.443.569-52, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste-RO. Suplentes - Sebastião Guedes Pimenta, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 62060-SSP/RO e CPF/MF nº



maria Eli pimenta



327 728 907-91, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste - RO, Maria de Fátima da Silva Chaves, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 497.501 - SSP/RO e CPF/MF nº 422.705.372-20, residente e domiciliada em Ouro Preto do Oeste - RO e José Acetilides Borges da Silva, brasileiro, casado, portador do CI-RG nº 101322 - RO e CPF/MF 051.711.992-72, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste - RO, que imediatamente foram empossados. Prosseguindo a reunião a Presidente solicitou que a Secretária distribuisse a minuta do Estatuto Social para apreciação, leitura e apresentação de alterações, caso seja necessário. Feita a leitura do Estatuto acompanhada pelos presentes foi colocado em discussão e verificado se existia alteração a ser feita e como não houve rejeição e nem alteração, foi colocado em votação, ficando aprovado e proclamado pela Srª Presidente a aprovação do Estatuto Social por unanimidade sem alteração da minuta apresentada e determinou que a Srª Secretária fizesse a transcrição no mesmo livro de Atas, porém, após o fechamento da mesma. A seguir a Presidente franqueou a palavra. A Srª Irene agradeceu a confiança nela depositada pelo cargo e espera que seja um sucesso o projeto, pois, a região necessita e que este é o momento, volta a

Jose

Maria Eli Pimenta

aprov
Est.

a palavra à Sr^a Presidente que agradeceu a presença de todos e o empenho que do xarante todos terão em conduzir este trabalho. Na oportunidade convocou a Diretoria para uma reunião no dia 15 (quinze) de julho de dois mil e dois às 19:00 (dezenove) horas, nada mais havendo a tratar, solicitou da Secretária que lavrasse a ata para ser lida e aprovada. Eu, Izaídes Moura dos Santos, b-vrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada por mim, Izaídes Moura dos Santos e pela Presidente Maria Celi Pimenta e pela Diretoria, Irene Louisa Silva Lopes, Marta Gomes de Oliveira.

Guilherme Santo Reis
 Gabriel Ama S. Rodrigues
 Maria José M. da Costa
 Nilza Maria Torrente
 Anis Dyde Carvalho Delfino
 Selbachia Alves Pinheiro
 M^{re} de Fátima Silva Chaves
 Josi A. R. L. L. Borges da Silva

ADVOCACIA
 Assessoria e Consultoria
 Telefones: 462-2048 / 461-4717
 Gilson Silva Borges
 OAB RJ 1533



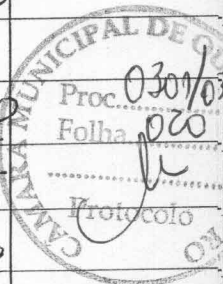
SELO DE FISCALIZAÇÃO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDONIA		CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS					
COVARCA DE OURO PRETO DESENHADA					
Nº. PROTOCOLO		PAG.		LIVRO	
6444		24.09.02		24.09.02	
LIV.		REG. N.º		DATA	
4-1		908		24.09.02	
DATA		CUSTAS		R\$	
24.09.02		R\$ 54,50		54,50	
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA					
Nº E9AA1800					

Maria Celi Pimenta

Estatuto da "Associação Beneficente Cristo é a Solução".

Capítulo I
 Da Constituição, natureza, Sede, fins.

Ata da Assembleia geral Extraordinária da Associação Beneficente Cristo e a Salvação, realizada no primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003), às dezesseis e trinta minutos (16:30 hs) em sua sede sito à Av. Cap. Nírio Gomes de Farias, 422 - Bairro do Inara em Dura Preta do Oeste - RO, conforme convocação por edital para tratar dos seguintes assuntos apresentados pela Presidente a Sra. Maria Celi Pimenta. I - Eleição de nova diretoria para o biênio 2003/2005. II - Nomeação do gerente Executivo; a presidente no uso da palavra agradeceu a presença de todos os sócios e pediu que assinassem o livro de presença para que a reunião surta os efeitos legais, e iniciou a reunião fazendo a leitura do Salmo 23 e em seguida a Sra. Inene apresentou a voz em oração, dando início a presidente Maria Celi Pimenta, colocou ao plêniário os cargos que compoem a nova diretoria da Associação Beneficente Cristo e a Salvação, que são: Presidente, Vice presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro 2º tesoureiro. O plêniário depois de várias considerações, elege a sua diretoria que tem seu mandato de 01 de janeiro de dois mil e três (2003), e terá seu mandato terminado em 01 de janeiro de dois mil e cinco (2005), e ficou assim constituído: Presidente: Maria Celi Pimenta, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 560 305 SSP/RO e CPF/MF 422.483.532-00, Vice-Presidente: Inene Cerina Silva Lopes, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 38 23-452 SSP/BA e CPF/MF 644 408 002-87 1º Secretária: Sandra Moura dos Santos, brasileira, solteira portadora CI RG nº 35 787 895-4 SSP/



maria celi pimenta

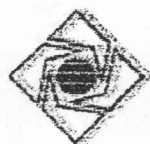


SP e CPF/MF 421 104 322-68, 2ª Secretária, Ma-
rita Gomes de Oliveira, brasileira casada portado-
ra da CERG nº 381.609 SSP/SP e CPF/MF 351
007 452-15, 1ª Tesouraria: Maria d. Fátima da Sil-
va Chaves, brasileira, Casada portadora da CERG nº
497.501 SSP/RO e CPF/MF 422 705.372-20, 2ª
Tesouraria: Flávia Vasconcelos, brasileira casada
portadora da CERG nº 421 449 SSP/RO e CPF/MF
408 346 542-53, neste mesmo ato ao final empossa-
da a nova diretora. A presidente falou da necessi-
dade de nomear um gerente executivo e colocou a
disposição do plenário para se manifestar a indi-
cação; após alguns minutos nomeou-se como gerên-
te executivo o Sr. Edmar Alves Pereira, e com-
pando o cargo de suplente de conselho fiscal
nomeou-se Srª Inês Aparecida Vicente, brasilei-
ra, casada portadora da CERG nº 233.585 SSP/
RO e CPF/MF 191 414 752-91, e nada mais
havendo a tratar a Srª presidente solicitou da
secretaria que lerasse a presente ata para ser
lida e aprovada, após a leitura e aprovação, en-
currou-se a reunião e para constar em 1ª parte
rua Ináides Houa dos Santos, larei a presente ata
que vai assinada por mim: Ináides Houa dos
Santos e pela presidente Maria Eli Pimenta
e demais empossados da diretoria Edmar Alves
Pereira, Irene Borina Silva Lopes
maria do Anjo S. Chaves, Sr. A. Vicente

Marta Gomes de Oliveira Flávia Vasconcelos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CÂMARA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Nº. PROTOCOLO 6845
LIV. A-2 PAG. 24.07.03
DATA 24.07.03
REV. Nº 1-908 LIVRO 1
DATA 24.07.03
CUSTAS R\$ 4,55 6845

Maria Eli Pimenta



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.913/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTO E A SOLUCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTO E A SOLUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-4-99 - Outros serviços sociais sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV. CAPITAO SILVIO GONCALVES DE FARIAS	NÚMERO 422	COMPLEMENTO	
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO INCRA	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 27/11/2002 às 20:45:22 (data e hora de Brasília).

Voltar

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
422483532 00

NOME COMPLETO
MARIA CELI PIMENTA

NASCIMENTO
21.11.1.1949

ASSINATURA
Maria Celi Pimenta

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
P.1.06

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto

Assinatura do Titular
Maria Celi Pimenta

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

02.5.01.01 / 5
18 / 09 / 91
A.R.F. - JI - PARANÁ - RO

Assinatura do Agente Emissor
Ag. Adm. A.R.F. JI - PARANÁ - RO
M. S. 8.253.230-1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
560.301

DATA DE EXPEDIÇÃO
21.09.1994

NOME
MARIA CELI PIMENTA

FILIAÇÃO
José Olimpio dos Santos

NATURALIDADE
Julieta Loures dos Santos

DATA DE NASCIMENTO
21.11.1949

DOC. ORIG.
C.Cas.9.785/Fls.295 e v2/Lv.41- B. Exp. Itaguaí-RJ, 01.08.1974:

CPF
422.483.532-00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

IRENE CORINA SILVA LOPES

Nº de Inscrição

644408002-97

Data do Nascimento

06/04/60



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

IRENE CORINA SILVA LOPES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/07/97

CEDULA DE IDENTIDADE



POTENCIAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA P.O. It
DPT - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

1.811.482

IRENE CORINA SILVA

Maximo Silva

Ivoni Ana Borges

Camamu-Bahia. 06-abril-1960

SALVADOR, BA

09-janeiro-1996

DIRETOR

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CERON

Eletrônicos

CNPJ: 00000000
INSC. EST.: 00000000
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA (AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA)

DELO 6

DADOS CADASTRAIS

NOME: VALMIR BOMFIM LOPES

ENDEREÇO: R. ANA NERY

194

CIDADE: DURO PRETO DOESTE

CNPJ/CPF: 1

INSC. EST.: 03-05-03-009999

CLASSIF. COMERCIAL

DOM. BANC.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

DOM. ENTR.: 03-05-03-009999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1209-6

ASSINATURA DO TITULAR

ILRAILDES MOURA DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.787.895-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/JAN/98

NOME IRAILDES MOURA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ISAIAS HENRIQUE DOS SANTOS E MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS

NATURALIDADE ILHEUS -BA DATA DE NASCIMENTO 02/MAR/1973

DOC ORIGEM ILHEUS-BA BANCO DE VITÓRIA CN:LV-A0257FLS.0076/N.012929

CPF 421104322/68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 421104322 68

Nome Completo

ILRAILDES MOURA DOS SANTOS

Nascimento 02.03.73

Assinatura

ILRAILDES MOURA DOS SANTOS

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS ILGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

059/0009-7

27 SET 1998

BERNARDINI

24014/0017

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marta Gomes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 381.609 DATA DE EMISSÃO 25/08/88
NOME MARTA GOMES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO Manoel Gomes Ferreira
Odete Maria Ferreira
NATURALIDADE B. Vista do Ivaí-Pr DATA DE NASCIMENTO 27/06/68
DOC ORIGINÁRIO Cas. 7311/fls. 268/lv. 3 29 Exp.
Em 17/09/86 Em Ji-Paraná-Ro
CPF
Rel Luiz Fernando Mignoni Mancebo
Dir. do Departamento de Polícia Técnica SSP/RO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 351007452 15

COMPLETO
MARTA GOMES DE OLIVEIRA.
NASCIMENTO 27.06.68
Marta Gomes de Oliveira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EST. EMISSÃO E O DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PESSOAS DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
PARA OBTENÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL

059/0004-27
26 AGO 1988
BERON
24.014/0005
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GDF





SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

422705372-20

NOME COMPLETO

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES

25/04/68

ASSINATURA

Maria de Fátima S. Chaves.

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PI-06

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Maria de Fátima Silva Chaves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES

DATA DE NASCIMENTO

25/04/1968

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

55320623/99

D.V.

ZONA

028

SEÇÃO

001

MUNICÍPIO / UF

OURO PRETO DO OESTE / RO

DATA DE EMISSÃO

10/09/8

Inte Antonio Porteiro do Povo Livre

Inte Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

05

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Flávia de Vasconcelos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 421449 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.03.1990

NOME FLÁVIA DE VASCONCELOS
Joaquim de Vasconcelos

LOCALIDADE Terezinha de Assis Vasconcelos
B.Horizonte-MG, 31.10.1972
DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.65.575/Fls.154/Liv.69A
Exp.B.Horizonte-MG.22.02.1978

CPF 408.346.542-53

Marina
Maria Alaida dos Santos Mui

LEI Nº 117 de 29/08/85
Cód. DT. 681 - 1

Rua José dos Reis nº 64 Vici Tezoreira





RELACÃO NOMINAL DA DIRETORIA E DEMAIS SÓCIOS
FUNDADORES.

1. Maria Celi Pimenta, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 560.301 SSP/RO e CPF 422.483.532-00. **PRESIDENTE.**
2. Irene Corina Silva Lopes, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 1.811.482 SSP/BA e CPF 644.408.002.97. **VICE PRESIDENTE.**
3. Iraildes Moura dos Santos, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI. RG n.º 35.787.895-4 SSP/SP e CPF 421.104.322-68. **1ª SECRETÁRIA.**
4. Marta Gomes de Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 381.609 SSP/RO e CPF 351.007.452-15. **2ª SECRETÁRIA.**
5. Maria de Fátima da Silva Chaves, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI. RG n.º 497.501 SSP/RO e CPF 422.705.372-20. **1ª TESOUREIRA.**
6. Flávia de Vasconcelos, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 421.449 SSP/RO e CPF 408.346.542-53. **2ª TESOUREIRA.**
7. Edmar Alves Pereira, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI. RG n.º 404.236 SSP/RO e CPF 238.107.692-15. **GERENTE EXECUTIVO.**
8. Maria José Moura dos Santos, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º m-1.365.729 SSP/MG e CPF 354.861.806-59. **Conselho Fiscal.**
9. Nilva Maria Torrente, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 357.655 SSP/RO e CPF 350.083.852-91. **Conselho Fiscal.**
10. Eni Dias de Carvalho Delfino, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 8.540.103-3 SSP/PR e CPF 006.443.569-52. **Conselho Fiscal.**
11. Sebastião Guedes Pimenta, brasileiro, casado, construtor, portador da CI. RG n.º 62.060 SSP/RO e CPF 327.728.907-91. **Suplente Cons. Fiscal.**
12. Inês Aparecida Vicente, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 233.585 SSP/RO e CPF 191.414.752-91. **Suplente Cons. Fiscal.**



13. José Acetildes Borges da Silva, brasileiro, casado, motorista, portador da CI. RG n.º 101.322 SSP/RO e CPF 051.711.992-72. **Suplente Cons. Fiscal.**
14. Eliane Recco Stens, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI. RG n.º 672.468 SSP/RO e CPF 638.761.242-04.
15. Terezinha da Silva Neto, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 443.040 SSP/RO e CPF 348.760.812-04.
16. Maria da Gloria Costa, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. RG n.º 575.975-4 SSP/BA e CPF 000.296.355-86.
17. João Batista Chaves Neto, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI. RG n.º 540.185 SSP/RO e CPF 414.650.409-00.
18. Raimunda Cordeiro de Andrade, brasileira, casada, aux. de enfermagem, portadora da CI. RG n.º 969.603 SSP/PB e CPF 215.666.154-53.
19. Rute Pereira da Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI. RG n.º 555.541 SSP/RO e CPF 582.825.992-04.
20. Geni dos Santos Reis, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI. RG n.º 319.970 SSP/RO e CPF 286.273.422-53.

Ouro Preto do Oeste, 01 de janeiro de 2003.

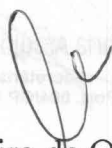
Maria Celi Pimenta
MARIA CELI PIMENTA
PRESIDENTE



Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 13.08.03 / _____


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

Sec. Legislativa

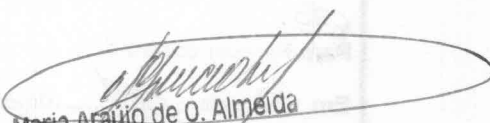
Segue o presente processo para providência.

em 14/08/03


Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

AO Plenário.
Segue processo com Projeto de Lei nº 334/03 para conhecimento.

em 14/08/03


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto de Lei
nº 334/03 para análise Técnica e
Parecer Jurídico.

Em: 19
08
03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Divisão Legislativa
Envio projeto de lei para ser
encaminhado às Comissões
de: Justiça e Redação e
Educação e Assistência Social. -
Em, 20. Agosto - 2003. -

Assinatura:
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
DIVISÃO LEGISLATIVA	
Comissão Permanente de <u>Justiça e Reda-</u>	
ção.	
Para Parecer dentro do prazo Reg. Del.	
Em	20 de Agosto de 2003
Diretoria Legislativa	

Rubem José Vitorazi
Sec. Tq. Expediente

Ass. Leg.
Requisição nº 1/25/03
Almir
Vereador - PT



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA**



PROJETO DE LEI N.º 334/03

EM, 13 DE AGOSTO DE 2003.

**ASSUNTO: “RECONHECE A ASSOCIAÇÃO
BENEFICIENTE CRISTO É A
SOLUÇÃO, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA”.**

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº079/2003.

O Projeto de Lei ora em análise, trata-se do reconhecimento como de utilidade pública da “Associação Beneficente Cristo é a Solução”.

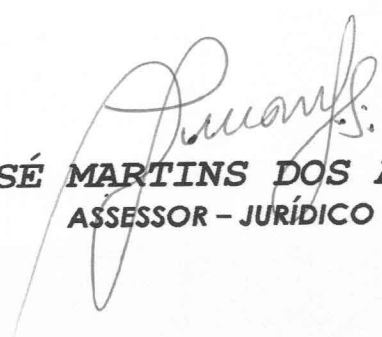
A matéria é Constitucional, a Associação encontra-se regularmente constituída.

Assim sendo, deve o Projeto ser encaminhado às comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social para análise e parecer.

A matéria para ser aprovada depende do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, ou seja 09 (nove) votos, nos termos do Art. 53 caput da Lei Orgânica Municipal.

É o nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 19 de agosto de 2003.


**JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR – JURÍDICO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE - RO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 334/03

DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Única	
Quor. 12	Votos 1 Unanim.
Sessão Ordinária	19:00
Em 08 de 09 de 2003	

ASSUNTO: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO É A SOLUÇÃO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 032/03

A Comissão Permanente de Justiça e Redação na pessoa dos Vereadores Almir Barbosa, Flávio Farias de Almeida e Milton Custódio Bragança, sendo respectivamente Presidente, Relator e Membro da referida Comissão, em sua análise ao Projeto de Lei acima se trata de reconhecer de utilidade pública a referida Associação, que tem por finalidade prestar assistência social e educacional sem fins lucrativos, assim sendo, concluíram que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Agosto de 2003.


Almir Barbosa
Presidente


Flávio Farias de Almeida
Relator


Milton Custódio Bragança
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Educação e
Assist. Social
Para Parecer dentro de
Em 26 de 08 de 2003
[Assinatura]
Data (a) Legítima (a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03



Segue o presente processo para
Secretaria Legislativa. Em 03-09-03

[Assinatura]
Auro Vieira Coelho
Vereador - PDT

AO Plenário,
Segue processo com Parecer nº 032 e
011/03 para votação única e Projeto de
Lei nº 334/03 para 1ª votação.

Em: $\frac{04}{09}$
03

[Assinatura]
Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

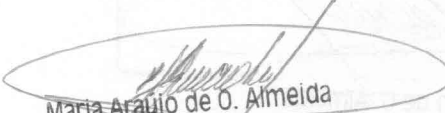
AO Plenário
Segue o processo do Projeto de Lei nº 334/03
para 2ª votação.

Em: $\frac{11}{09}$
03

[Assinatura]
Rubem José Vitorazi
Exp. 10

AO Protocolo,
Segue processo com Projeto de Lei nº 334/03
conferido com a Lei nº 961/03 para arquivo.

Em: 06
10
03


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 334/03

EM, 13 DE AGOSTO DE 2003.

ASSUNTO: “RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO É A SOLUÇÃO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA “.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Unica	
Quorum	12 votos / unanim.
Sessão	ordinaria 19:00
Em	08 de 09 de 2003

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 011/03.

A Comissão acima citada, em análise ao Projeto de Lei nº334/03, concluiu que o mesmo se faz necessário, pois a referida Associação presta assistência social e educacional a comunidade.

Assim sendo somos favoráveis a aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões, em 02 de Setembro de 2003.


Auro Vieira Coelho
Presidente


Luzia Dinorá Vieira
Relator


Amilton Vieira de Oliveira
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



Ofício n.º 428 /GB/PRES./CMOPO/RO/03

Em 19 de Setembro de 2003.

Senhor Prefeito;

GABINETE DO PREFEITO

Recebi a 1ª Via

Em 22/09/03

às 11:30 hs

Vimos pelo presente encaminhar à Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei nº334/03 de 13-08-2003, que “Reconhece a Associação Beneficente Cristo e a Solução, como de utilidade pública” projeto este aprovado pela Câmara Municipal em 2 Votação, na sessão Ordinária de 15-09-2003.

Assim aguardamos sanção e envio da Lei respectiva.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES-SOUZA-ZOCA

Vereador – PFL
Presidente

Exmo. Sr.
CARLOS MAGNO RAMOS.
DD. Prefeito Municipal.
Nesta.